



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 17
PROC. Nº 367/2017
RUB. *Julia*
M. Nº 239290
SETOR: Protocolo

Apostilamento nº 002/2018

Contrato nº 047/2016

Processo nº 1316/2017

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado em exercício, **Dr. EMANUEL PEREIRA ACCIOLY**, brasileiro, defensor público, matrícula funcional 2181188, CPF nº 639.048.963-34, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº 047/2016 de Prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de material e equipamentos, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, em conformidade com a Cláusula Nona - *Da repactuação do Contrato* - do Contrato nº 047/2016, do Parecer nº 364/2017-ASSEJUR/DPE, tendo como fato gerador Convenção Coletiva da Categoria ano 2017 registrada no MTE nº MA000115/2017, carreados aos autos.

| Nº PROCESSO | Nº do CONTRATO | NOME DA EMPRESA | VIGÊNCIA DA REPACTUAÇÃO |
|-------------|----------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 1316/2017 | 047/2016 | SUPRITECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. | 01/06/2017 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aplicando a repactuação prevista na cláusula anterior, o valor mensal do contrato passa de 126.789,54 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 133.557,75 (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DPE/MA
FOLHA Nº 17
PROC. Nº 367/21
RUB.
MAT: 39290
SETOR: Protocolo



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; ND: 339039.33- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/ Serviços de Limpeza; PI: Manutenção e FR: 0101000000/0301000000.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 13 de março de 2018.

EMANUEL PEREIRA ACCIOLY
Defensor Público-Geral do Estado
Em exercício